



Interpelação Escrita

Como tem faltado, desde sempre, uma uniformização das medidas de peso usadas nos mercados de Macau, os consumidores ficam confusos e questionam a exactidão do peso dos produtos que compram.

Recentemente, voltei a receber queixas de residentes sobre as unidades de peso utilizadas nos mercados, alegando falta de clareza dos critérios utilizados por alguns vendedores. Não há indicações claras sobre os preços dos produtos, e para além disso, alguns utilizam o quilograma, uma unidade de peso SI (Sistema Internacional de Unidades), enquanto outros utilizam o cate e a libra. Todos os dias os serviços competentes fixam a tabela de preços da venda a retalho aplicável nos diversos mercados de Macau, mas segundo as informações de alguns residentes, a utilização de diferentes critérios para a pesagem dos produtos dificulta a comparação entre os preços praticados e os preços fixados. A par disso, o mesmo produto alimentar é vendido a preço diferente nos diversos mercados, o que enfraquece os efeitos da referida tabela de preços.

Segundo o Governo, no caso dos produtos alimentares não embalados previamente, não existe qualquer norma em Macau que exija a uniformização das medidas de peso¹. Na realidade, o artigo 1.º da Lei

¹ Resposta à interpelação escrita, Despacho n.º726/V/2014.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

n.º 15/92/M (Operações de contagem, pesagem ou medição) prevê que as pesagens ou medições, envolvendo unidades de peso, massa ou comprimento, devem ser efectuadas em unidades de medida legal (SI). Nas pesagens ou medições de produtos e bens importados que utilizem, na origem, unidades diferentes das legalmente autorizadas podem ser utilizadas outras unidades desde que, no momento da sua colocação no mercado, neles se indique a equivalência com as correspondentes unidades SI. No tocante às unidades SI, o artigo 1.º da Lei n.º 14/92/M (Sistema de unidades de medida legal) prevê que o sistema de unidades de medida legal é o designado pela Conferência Geral de Pesos e Medidas (CGPM) por Sistema Internacional de Unidades (SI). No que respeita à unidade de massa, prevê-se no Anexo I da lei em questão que o quilograma é a unidade de massa SI de base. Nos termos desta lei, exceptuando casos especiais, a pesagem de produtos em Macau deve ter por referência as unidades SI, isto é, o quilograma.

Pelo exposto, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. A Lei n.º 14/92/M e a Lei n.º 15/92/M entraram em vigor há mais de 20 anos, portanto, algumas das suas normas já não conseguem acompanhar o desenvolvimento social. O Governo deve proceder à avaliação dessas normas. Já o fez? Atendendo à falta de uniformização das unidades de peso, o Governo deve proceder à devida regulamentação. Vai fazê-lo?
2. Actualmente, a libra e o cate são também utilizadas como unidades



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

de peso para os produtos, quer para os embalados previamente, quer para os não embalados previamente. Para salvaguardar a imagem de Macau enquanto cidade turística de nível internacional e criar um ambiente favorável ao desenvolvimento comercial, caracterizado pela venda de produtos verdadeiros, a preços razoáveis, e com indicações claras, o Governo deve exigir a conversão da unidade de peso utilizada para quilogramas, ou seja, para a unidade de peso SI de referência. Vai fazê-lo?

20 de Maio de 2016

—

**O Deputado à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau,
Ho Ion Sang**